

PROJETO DE LEI Nº 029/2015, de 03 de Agosto de 2015

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a Festa do Agricultor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Festa do Agricultor no ano de 2015 no valor de até 70.000,00 (setenta mil reais).

§ 1º As despesas previstas no presente artigo compreendem os eventos da eleição da rainha da festa, e a realização da festa do agricultor propriamente dita.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 1309/2015.

Piratuba-SC, 03 de agosto de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 034/2015

Em 03 de agosto de 2015.

**Do Prefeito Municipal
À Câmara Municipal de Vereadores
Piratuba – SC**

PROJETO DE LEI N° 029/2015: Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a Festa do Agricultor.

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssima Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores da
Câmara Municipal de Piratuba,**

A Festa do Agricultor em nosso Município já é um evento tradicional e anual onde o Município vem contribuindo financeiramente para sua realização.

Como o evento vem sendo organizado por determinada Comunidade e o Município aplica recursos diretamente do seu orçamento geral, achamos ser importante solicitar a autorização legislativa para a realização das referidas despesas.

Com a realização da Festa é a oportunidade para os agricultores apresentarem a qualidade de seus animais, como terneiras e novilhas. O público também tem a oportunidade de conhecer as novidades dos implementos para o meio rural, como máquinas e equipamentos agrícolas, motos, automóveis, planos de crédito, artesanato e uma série de produtos para o homem do campo.

Diante do exposto, o Poder Executivo requer a tramitação do presente projeto de lei, solicitando desde já, o apoio de todos os nobres Vereadores para a aprovação deste.

Atenciosamente,

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal